

REGULAMENTO DE SELECÇÃO DE FIGURANTES DE MONDIORING

Artigo 1º

Definição de Homem Assistente/Colaborador - (HA)

O HA é uma pessoa protegida por um fato de protecção (traje) que o protege contra as mordidas de um cão.

O HA é o auxiliar do juiz. Trabalha debaixo da responsabilidade e directivas do juiz, com o fim de permitir a este avaliar e classificar os exemplares.

O HA deve ter uns comportamentos desportivos, honestos e ser absolutamente imparcial.

O HA não deve nunca magoar um cão ou provocar-lhe algum dano físico.

O HA ao actuar numa prova não pode competir com um cão de sua propriedade, mesmo que seja conduzido por outra pessoa.

Artigo 2º

Categorias de HÁ

1. HA de Clube, pode actuar em provas de clube, Pré-Mondioring e Mondioring nível 1.
2. HA Nacional pode actuar em provas selectivas e de clube.
3. HA Internacional em todas as provas

De Entre os HA Nacional e Internacionais a comissão escolherá os HA da final do Campeonato Nacional, podendo em caso de não haver disponíveis HA suficientes recorrer aos de Clube.

Em provas do Campeonato Nacional no Mondioring níveis 1, 2 e 3, só poderão actuar HA de Categoria Nacional, excepto com acordo prévio do Juiz e sobre autorização da subcomissão do Clube Português de Canicultura. No caso de haver mais de 10 cães, o HA Nacional poderá ser ajudado por um HA de Clube com acordo prévio do Juiz.

Artigo 3º

Prova de Selecção de HÁ

Não se nasce HA, aprende-se. A pessoa que deseja ser HA de concurso, tem que realizar uma prova de selecção, julgada por 2 juizes, 1 HA nível Internacional e 1 Condutor de Mondioring nível 3. A Prova de Selecção é composta pelos seguintes elementos:

1. Prova de resistência física (ver esquema anexo).
2. Prova escrita (teste americano sobre conhecimento dos regulamentos de Mondioring parte da Prova de Coragem e Regulamento de Selecção de Figurantes de Mondioring).
3. Prova prática com um ou dois cães conforme o grau a que se propõe.
4. Certificado medico permitindo a prática de desportos violentos.

Artigo 4º

Requisitos para Figurante (HA) de Clube

- a) Idade mínima 18 anos.
- b) Possuir um traje regulamentar integral.
- c) Cana regulamentar.
- d) Apresentar-se com um cão apto a trabalhar no nível 1 (com ou sem prova) com o qual realizará o exame.
- e) Apresentar boletim de vacinas com vacinação anti-tetânica em dia.

REGULAMENTO DE SELECÇÃO DE FIGURANTES DE MONDIORING

Artigo 5º

Requisitos para Figurante (HA) de Nível Nacional e Internacional

- a) As mesmas que as de HA de Clube.
- b) Preencher os requisitos previstos no Artigo 14º.
- c) Possuir uma caderneta de HA, emitida por uma entidade canina reconhecida pela FCI.
- d) Ser sócio do Clube Português de Canicultura.

Artigo 6º

Características de um HA

Um HA tem de lidar com os cães de forma leal e desportiva.

Esta capacidade compreende:

1. Conhecimento e respeito do regulamento.
2. Facilidade de movimentos com o fato.
3. Destreza no manejo da cana, dos acessórios e nas barragens.
4. Ser firme mas nunca brutal, no seu trabalho com os cães.
5. Efectuar um trabalho com o mesmo nível de dificuldade com todos os cães.
6. Manter sempre o sangue frio seja quais forem as pressões a que estiver submetido.

Artigo 7º

Observações sobre o trabalho de HA

Um HA tem obrigação de evitar tocar com a sua cana num cão que esteja a tentar passar a barragem. Durante a mordida pode exercer todas as ameaças e pressões sem nunca tocar no cão com a cana.

Se isto ocorrer de forma involuntária, o juiz tem que avisar o HA, para que este actue com mais cuidado.

Se o golpe for dado de forma intencional, o juiz tem a obrigação de parar imediatamente a prova, e de tomar as medidas que se impõem.

Quando o cão está a morder o HA deve trabalhá-lo com destreza. Se o cão deixar de morder, usará esquivas pressões e barragens para tentar evitar nova entrada.

O trabalho com brutalidade está proibido. No entanto o HA pode utilizar todas as artimanhas e gestos, que segundo ele possam influenciar o cão. Mas em caso algum pode tocar o cão com as mãos.

Ainda que o trabalho de HA tenha que ser selectivo, tem que manter sempre um nível leal e desportivo com o cão.

Em caso de brutalidade ou infracções, o juiz tem o dever de informar por escrito o CPC (Subcomissão) para que possa tomar as mediadas adequadas.

Artigo 8º

É TOTALMENTE PROIBIDO

Tirar o cão do fato por uso da força ou brutalidade.

Dobrar o corpo, os braços ou as pernas de forma a esticar o tecido torcendo a boca do cão para o fazer soltar.

REGULAMENTO DE SELECÇÃO DE FIGURANTES DE MONDIORING

Empurrar o cão com a cana, com a mão, perna, manga ou a barriga (no entanto uma interposição do braço é permitida).

Levantar o cão com a cana, mão braço ou perna.

Apoiar a cana nas costas do cão ou tocá-lo com ela.

Segurar a cana com as duas mãos.

Passar a cana por baixo do pescoço, da barriga ou das patas do cão.

Passar a perna por cima do cão quando está a morder.

Na escolta do figurante caminhar em zig zag ou mudar bruscamente de velocidade para enganar o cão dando a entender que há intenção de fuga.

Tocar no cão com a pistola.

Dar ordens ao cão.

Soprar nas orelhas do cão.

Tocar no cão com as mãos.

Apertar o cão entre as pernas.

NOTA:

- Não há esquivas de entrada em Mondioring, sendo, no entanto obrigatório amortizar a entrada. Se o cão não entra á primeira pode-se esquivar 2 ou três vezes.
- Todas as fugas da escolta serão claramente realizadas e se possível no sentido oposto ao cão (tentar não rodar sobre si mesmo ou caminhar para trás se o puder fazer de outra forma).
- Na defesa do condutor a agressão do HA tem que ser franca, clara, mas nunca brutal.
- Na guarda do objecto, o papel do HA é o de roubar o objecto, mas não é o de tentar fazer o cão falhar afastando-o do sitio do objecto.
- Uns passos de carga sobre o cão são autorizados se permitirem impressionar o cão, dentro das seguintes condições:
- A carga não pode ser brutal, não se pode dar mais que dois passos, nunca se pode transformar numa perseguição do animal.

EQUIPAMENTO DE UM HA

Artigo 9º

O Fato

Tem que proteger eficazmente, tem que ser flexível permitindo movimentos fáceis e correr com agilidade.

O fato não tem que ser ridículo, nem ter mangas demasiado largas, nem ser tão duro que impeça a mordida do cão.

Tem que permitir ao cão uma mordida de pelo menos de 7 cm de profundidade e a espessura do fato na boca do cão tem ter 3 a 5 cm.

Não é permitido ao HA alterar o seu fato durante uma prova em função deste ou daquele cão.

Artigo 10º

A Cana

1. Não se pode utilizar qualquer cana para ameaçar o cão. Tem que ser um bambu de 60 a 80 cm de comprimento cortado em cruz sobre os três quartos da sua longitude. Não se pode abrir como um leque durante a barragem.
2. Diâmetro entre 20 e 30 mm.

REGULAMENTO DE SELECÇÃO DE FIGURANTES DE MONDIORING

3. O HA deve maneja-lo pela parte não cortada.
4. É expressamente proibido ao HA segurar na parte cortada ou de abrir a cana com a mão.

BARRAGEM

Artigo 11º

Barragem

1. É o movimento rápido que o HA dá á cana ou ao acessório mantida perpendicular ao cão para tentar intimidar o cão e impedir a sua mordida.
2. A barragem realizada em frente ao local onde o cão quer morder demonstra o grau de habilidade do manejo.
3. A Barragem serve para avaliar o valor do cão, se tem coragem, ou se se deixa intimidar.
4. O HA tem que evitar a todo o custo que o cão que tenta morder seja atingido pela cana. Por isso tem que abrir a barragem se vê que o cão passa claramente as ameaças.
5. O manejo da cana é muito difícil de realizar; se o HA abre a barragem demasiada cedo, ela torna-se ineficaz pois não se reflecte sobre o cão, se abre demasiado tarde pode feri-lo.
6. Por todas estas considerações o HA tem que treinar o manejo da cana, para que seja realmente eficaz sem ser perigoso.
7. Os juízes têm que eliminar da Selecção os HA que não sabem manejar a cana e fazer uma barragem correcta.

REVOLVER

Artigo 12º

O Revolver

1. O HA não deve disparar ao lado da cabeça do cão.
2. O disparo deverá ser feito com o braço ou o antebraço levantado e o cano sempre levantado para cima.
3. Se o cão morder no braço que tem o revólver não se pode disparar, a não ser que se mude o revólver para a outra mão.
4. Se o HA cair antes de dar os disparos, não poderá disparar a não ser que se ponha de pé durante o tempo determinado para o ataque.

ACESSÓRIOS

Artigo 13º

Os Acessórios

1. Os acessórios utilizados numa prova de defesa devem ser manejados do mesmo modo que a cana. Têm como finalidade impressionar o cão e valorar a sua coragem.
2. Não podem ser utilizados como escudo total, deve-se sempre deixar uma possibilidade física para o cão morder.
3. Os acessórios podem tocar no cão somente quando não posam ocasionar lesões ou dores.
4. Os juízes determinarão a maneira global do uso dos acessórios, mas caberá ao HA saber fazer uso deles de forma desportiva e selectiva.
5. Como no incorrecto uso da cana, a brutalidade no uso dos acessórios é penalizável.

REGULAMENTO DE SELECÇÃO DE FIGURANTES DE MONDIORING

CLASSIFICAÇÕES E CADERNETA

Artigo 14º

Homem Assistente/Colaborador

Cada HA, deverá adquirir uma Caderneta de Homem Assistente/Colaborador, emitida pelo C.P.C..

Nesta Caderneta serão registadas, no final de cada concurso as classificações de “Insuficiente”; “Suficiente”; “Bom” “Muito Bom” atribuídas pelo Juiz de Prova ao HA.

Para subir de Categoria (Clube, Nacional, Internacional) um HA terá de obter, as seguintes classificações atribuídas por dois Juízes diferentes:

De HA de Clube para Nacional – quatro classificações de “Bom” ou três “Muito Bom”.

De HA Nacional para Internacional – Permanência na Categoria de HA Nacional, pelo menos 1 ano, participando obrigatoriamente em 4 provas de Clube, tendo sempre obtido a Classificação mínima de Bom e ainda na Prova Selectiva – Taça de Portugal ou na Selecção de Homens Assistentes de provas de Mondioring obter qualificação de “Muito Bom”.

Caso um HA Nacional ou Internacional obtenha um “Insuficiente” numa prova, desce de categoria para o Nível Imediatamente Inferior, recomeçando a partir daí nova contagem de classificações.

Caso dois Juízes diferentes o classifiquem com um “Insuficiente”, no espaço de dois anos, ou atribuam duas classificações de “Insuficiente” seguidas, independentemente da Categoria em que se encontra, o HA deverá novamente ser submetido a nova Selecção de HA.

É obrigatório ao HA entregar a sua Caderneta de Homem Assistente/Colaborador, quando se apresenta para trabalhar numa prova.

VALIDADE

Artigo 15º

Validade

A Validade da Selecção é de 4 anos. Se no decurso dos mesmos o HA não participar em nenhuma Prova, tendo sido convidado para tal, expira a validade da Selecção ficando impossibilitado de voltar a participar como HA em prova até efectuar nova Selecção.

Artigo 16º

Entrada em vigor

São consideradas nulas e sem efeito todas as disposições estabelecidas anteriormente pelo C.P.C. e contrárias á doutrina do presente Regulamento, que entrará em vigor após ratificação em Assembleia-Geral.